



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 004/ 2017

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE
2017.

Ver. **Valter Rudi Lima**, Presidente do Poder Legislativo Municipal
de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 03 de
Novembro de 2017.

Art. 2.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente